



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.526/2019

Autoriza a recomposição do salário de servidor da carreira de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, instituído pela Lei Municipal Complementar n.º 4.228/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição salarial de servidor público da carreira de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, referente aos períodos de 2.017/2.018 e 2.018/2.019, no índice fixado em 06% (seis por cento) resultante da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado, conforme anexos.

Art. 2º A implantação na folha de pagamento da presente recomposição se dará, integralmente a partir do mês de setembro do corrente ano.

Parágrafo único: A incidência retroativa do índice de recomposição ao mês de maio de 2.019 será fracionada nas 03 (três) folhas subsequentes.

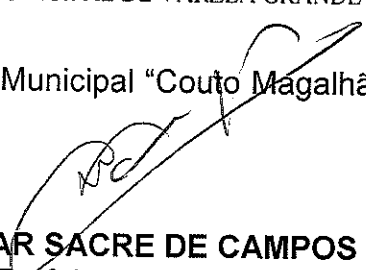
Art. 3º Fica alterado o anexo único da Lei Municipal Complementar 4.228/2.017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17
de outubro de 2.019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO ÚNICO

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO (ANOS)	Nível	100%	120%	115%	110%
0 a 3	1	2.798,40	3.358,08	3.861,79	4.247,97
3 a 6	2 (6%)	2.966,30	3.559,56	4.093,50	4.502,85
6 a 9	3 (6%)	3.144,28	3.773,14	4.339,11	4.773,02
9 a 12	4 (6%)	3.332,94	3.999,53	4.599,46	5.059,40
12 a 15	5 (6%)	3.532,92	4.239,50	4.875,42	5.362,97
15 a 18	6 (6%)	3.744,89	4.493,87	5.167,95	5.684,74
18 a 21	7 (6%)	3.969,58	4.763,50	5.478,03	6.025,83
21 a 24	8 (6%)	4.207,76	5.049,31	5.806,71	6.387,38
24 a 27	9 (6%)	4.460,22	5.352,27	6.155,11	6.770,62
27 a 30	10 (6%)	4.727,83	5.673,40	6.524,41	7.176,85

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17
de outubro de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 03/2019, Sistema de Registro de Preços/SRP, do tipo menor preço por item, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 561487/2018, na 2ª Retificação ao Termo de Referência nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº.616872/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender as necessidades da Atenção Básica, Secundária e Terciária da Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT., conforme Edital e anexos. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). **UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0146000000/0147000000 - DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATE-**

RIAL PERMANENTE – FONTE: 0102000000/0146000000. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.303. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE 01420000000/0147000000. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Contratada

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.526/2019

Autoriza a recomposição do salário de servidor da carreira de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, instituído pela Lei Municipal Complementar nº 4.228/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição salarial de servidor público da carreira de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, referente aos períodos de 2.017/2.018 e 2.018/2.019, no índice fixado em 06% (seis por cento) resultante da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado, conforme anexos.

Art. 2º A implantação na folha de pagamento da presente recomposição se dará, integralmente a partir do mês de setembro do corrente ano.

Parágrafo único: A incidência retroativa do índice de recomposição ao mês de maio de 2.019 será fracionada nas 03 (três) folhas subsequentes.

Art. 3º Fica alterado o anexo único da Lei Municipal Complementar 4.228/2.017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de outubro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

	Classe	A	B	C	D
PERÍODO (ANOS)	Nível	100%	120%	115%	110%
0 a 3	1	2.798,40	3.358,08	3.861,79	4.247,97
3 a 6	2 (6%)	2.966,30	3.559,56	4.093,50	4.502,85
6 a 9	3 (6%)	3.144,28	3.773,14	4.339,11	4.773,02
9 a 12	4 (6%)	3.332,94	3.999,53	4.599,46	5.059,40
12 a 15	5 (6%)	3.532,92	4.239,50	4.875,42	5.362,97
15 a 18	6 (6%)	3.744,89	4.493,87	5.167,95	5.684,74
18 a 21	7 (6%)	3.969,58	4.763,50	5.478,03	6.025,83
21 a 24	8 (6%)	4.207,76	5.049,31	5.806,71	6.387,38
24 a 27	9 (6%)	4.460,22	5.352,27	6.155,11	6.770,62
27 a 30	10 (6%)	4.727,83	5.673,40	6.524,41	7.176,85

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de outubro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 191/2019.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. MARIA DE LOURDES JORGE CALDART em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. ENIO LUIZ CALDART."

O Presidente do PREVIVAG Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2019.07.27791P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitui-

onal nº 41/2003, e dos artigos 7º, I, 24, I e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Sra. MARIA DE LOURDES JORGE CALDART, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1266836-2 SESP/MT, inscrita no CPF sob nº. 074.374.989-87, em decorrência do falecimento de seu cônjuge, Sr. ENIO LUIZ CALDART, ex-servidor municipal, Aposentado por Tempo de Contribuição, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ato nº 355/2011, registrado